



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº1.029, DE 27 DE JUNHO DE 1.983.


Altera a Escala de Referência de que trata a Lei 1.026 de 03 de junho de 1.983.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 do Decreto-Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 24 de junho de 1.983, conforme Autógrafo nº22/83.


Artigo 1º - Fica alterada a Escala de Referência de que trata o Anexo II da Lei 1.026 de 03 de junho de 1.983, passando o atual ocupante do cargo de Procurador-Jurídico do Município a perceber os vencimentos na razão direta do valor fixado pela Referência "10".

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 27 de junho de 1.983.


= ANTONIO GOMES SERAFIM =
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.


= JOSÉ CARLOS DA SILVA =
Oficial de Gabinete II